

**YAPAY PAGAMENTOS ONLINE S/A**

CNPJ/MF n.º 14.338.304/0001-78 - NIRE n.º 35.300.645.120

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 31 de dezembro de 2025, às 09:00 horas (nove horas), na sede social da Yapay Pagamentos Online S/A ("Companhia"), localizada na Avenida Alcides Lajes Magalhães, n.º 54, Salas 48 e 54, Bairro Jardim Acapulco, Município de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17525-181. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Andre Kinjo Kubota; e Secretário: Higor de Araújo Franco. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a declaração, nesta data, de juros sobre capital próprio, a serem creditados à única acionista, nos termos do artigo 19, §2º do Estatuto Social da Companhia ("JCPs") para futuro aumento de capital social da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e, após o exame da matéria constante na ordem do dia, a única acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovou, sem ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Declarar JCPs, nesta data, à única acionista da Companhia, nos termos do artigo 19, §2º do Estatuto Social da Companhia, no valor total bruto de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), à conta de lucros acumulados, conforme apurado com base nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, os quais serão integralmente creditados à única acionista da Companhia, observada a retenção do imposto de renda na fonte, nos termos da legislação tributária aplicável, passando o respectivo valor líquido a constituir crédito líquido, certo e exigível contra a Companhia, para futuro aumento de capital. O valor dos JCPs ora declarados será imputado, líquido do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo anual mínimo obrigatório previsto na legislação aplicável. A única acionista expressamente autoriza a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a implementação da deliberação ora aprovada. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela única acionista da Companhia, por mim Secretário e pelo Presidente. Acionistas: LWSA S/A. Marília, SP, 31 de dezembro de 2025. **Mesa:** Andre Kinjo Kubota - *Presidente*, Higor de Araújo Franco - *Secretário*. JUCESP nº 57.556/26-0 em 26.02.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>